PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 107/2022
Aquisição de bens.

Modalidade: **Pregão Presencial Nº 39/2022**
Registro de Preços

Tipo: **Menor Preço por Item**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORIAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL (INCLUINDO CRIAÇÃO E ARTE), EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.

DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 25/10/2022, até as 08:30h.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/10/2022, as 09:00h.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

SUMÁRIO

2. PARTICIPAÇÃO....3
3. DA IMPUGNAÇÃO....4
4. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO....4
5. DO CREDENCIAMENTO....7
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO....7
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE....8
MODELO PROCURAÇÃO....8
6. DA PROPOSTA COMERCIAL....10
7. DA DOCUMENTAÇÃO....11
8. DOS RECURSOS....15
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....15
10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO....16
11. DO REGISTRO DE PREÇOS....17
12. DO PAGAMENTO....18
13. DAS SANÇÕES....18
14. REVISÃO DE PREÇOS....18
15. PENALIDADES....19
16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS....20
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA....22
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA....23
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL....33
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....42

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

PROCESSO DE COMPRA Nº 105/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

1.1. O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e na Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORIAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL (INCLUINDO CRIAÇÃO E ARTE), EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.**
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento do envelope de Proposta de Preços e do envelope de Documentos de Habilitação:
Data: 25/10/2022
Hora: 08h30min

Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de Propostas de Preços:
Data: 25/10/2022
Hora: 09h00min

1.2. A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212**.** Caso não haja expediente nesta data, o certame será realizado no primeiro dia útil subsequente.

1.3. A descrição completa dos objetos do presente pregão encontra-se junto ao Anexo I– Termo de Referência.

1.4. O uso do Sistema de Registro de Preços na contratação em tela fundamenta-se nos incisos II e IV, do art. 2º, do Dec. 3.931/2001, os quais dispõem o seguinte: "(...)II – quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou **contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições**; e "IV – quando pela natureza do objeto **não for possível definir previamente o quantitativo** a ser demandado pela Administração".

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. **Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordatas, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas ou suspensas por Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

2.2. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. Estará assegurado o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas ou empresas de pequeno porte, devidamente enquadradas aos comandos do artigo 3º da Lei Complementar N°. 123/2006, desde que não estejam inclusas nas vedações previstas no § 4º do mesmo artigo e demais alterações previstas na Lei Complementar 147/2014.

3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei N°. 10.520/02 e da Lei N°. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (Vinte e Quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113, da Lei N°. 8.666/93.

3.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail, licitacao@agrolandia.sc.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: RUA DOS PIONEIROS, Nº 109, CENTRO, AGROLÂNDIA - SC, CEP: 88420-000, até na data e horário limite, o Horário de Funcionamento da Administração Municipal é das 08:0h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h.

3.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro no E-mail licitacao@agrolandia.sc.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

4.1. Apresentação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

4.2. Credenciamento das empresas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

4.3. Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

4.4. Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

4.5. Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

4.6. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

4.6.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

4.6.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

4.7. Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

4.8. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE CELULARES DURANTE O CERTAME.

4.9. Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.

4.9.1. É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

4.9.2. Dos lances ofertados não caberá retratação.

4.9.3. A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará a manutenção do último preço praticado.

4.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

4.11. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.11.1. O pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores **será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço,** em relação ao valor apresentado pelo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.11.2. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.11.3. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 4.11.

4.11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

4.11.5. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

4.11.6. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico. O pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informado para a retomada da sessão de pregão.

4.11.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

4.11.8. Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

4.11.9. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

4.11.10. Após a aplicação do critério de desempate, se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

4.12. Nas situações previstas nos subitens 4.9 e 4.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

4.13. Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

4.14. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

4.15. O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

4.16. Não havendo manifestação oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

4.17. A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.

4.18. Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

4.19. Encerramento da sessão.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas **um representante legal** que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão.

5.2. PESSOA JURÍDICA:

5.2.1. **SE REPRESENTADA PELO SÓCIO, DEVE APRESENTAR**:

a) Cópia autenticada do respectivo **ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, podendo este ser substituído pela última alteração estatutária ou contratual desde que **CONSOLIDADA;**

b) Documento de Identificação;

c) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORIAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL (INCLUINDO CRIAÇÃO E ARTE), EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ----------, com sede na ----------, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 5.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.
Data, _____

Nome da Empresas
CNPJ
Assinatura do representante legal da Empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

d) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias da realização do Pregão (somente para ME/ EPP);

e) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL DAS *MICROEMPRESAS*** (ME) e *Empresas De Pequeno Porte (EPP*), conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **39/2022.**

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)
Nome:
RG nº:

5.4. **SE REPRESENTADA POR PROCURADOR, DEVE APRESENTAR**:

Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante **instrumento público de procuração, ou instrumento particular com devido reconhecimento de assinatura por tabelião**, conforme modelo abaixo:

MODELO PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr._____(nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial **Nº 34/2022**, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

Obs.: Instrumento Particular de Procuração deverá ter reconhecimento de assinatura por Tabelião competente.

b) Documento de Identificação;

c) Cópia autenticada do respectivo **ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, podendo este ser substituído pela última alteração estatutária ou contratual desde que **CONSOLIDADA;**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

d) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo descrito no item 5.2, alínea "c";

e) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias da realização do Pregão (somente para ME/ EPP).

f) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL DAS *MICROEMPRESAS*** (ME) e *Empresas De Pequeno Porte (EPP*), conforme modelo descrito no item 5.2, alínea "e".

5.4. **SE REMETIDA VIA POSTAL, DEVE APRESENTAR, FORA DOS ENVELOPES**:

a) Cópia autenticada do respectivo **ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, podendo este ser substituído pela última alteração estatutária ou contratual desde que **CONSOLIDADA.**

b) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo descrito no item 5.2, alínea "c"**;**

c) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias da realização do Pregão (somente para ME/ EPP).

d) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL DAS *MICROEMPRESAS*** (ME) e *Empresas De Pequeno Porte (EPP*), conforme modelo descrito no item 5.2, alínea "e".

5.5. O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "**PROPOSTA DE PREÇO**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**".

5.6. A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

5.7. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

5.9. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta de preços poderá ter como base o modelo da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e lacrado, contendo, na parte externa e frontal, a indicação do envelope nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022
MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

6.2. Na Proposta de Preços deverá constar:

a) **Razão Social e CNPJ da licitante ou Nome e CNPJ**;

b) Conter a **MARCA, (OBRIGATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS)** de acordo com a legislação em vigor, observadas às especificações constantes no **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital;**

c) **Conter indicações do prazo de validade da proposta**, não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, contados da data de entrega da mesma, sob pena de desclassificação da proposta. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

d) **Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de quaisquer naturezas incidentes sobre o objeto, bem como, o custo de carga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

6.2.1. **Não serão aceitas Propostas que contenham a expressão "Conforme anexo do Edital" e/ou "Descrição Conforme Anexo".**

6.3. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

6.4. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.5. Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo III.

6.6. Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

6.7. Para facilitar o julgamento das propostas, as empresas licitantes poderão (não implica em desclassificação da proposta) realizar o cadastro no ATENDE.NET. Após o cadastro ter sido autorizado, basta acessar o serviço: "ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO". O link para fazer o preenchimento da proposta de preços é: https://agrolandia.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/9/padrao/1/load/0/.

6.8. A apresentação de proposta de preço implica a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do envelope nº 02 na face externa, para o que se sugere a seguinte inscrição:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022
MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

7.2. Os proponentes deverão apresentar no envelope nº 02 os documentos a seguir:

7.2.1. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

a) **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA** (CNPJ).

b) **CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;

c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

d) **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, emitida pela Prefeitura da sede da licitante;

e) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS**, do domicílio ou sede da empresa;

f) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao.

7.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade (Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.);

7.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, **em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação, conforme modelo abaixo:

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa [nome da empresa prestadora de serviços, em negrito], inscrita no CNPJ sob o nº ____, ***estabelecida na Rua _____, nº __, bairro _____, na cidade de _____, Estado de ___, forneceu à [nome da empresa contratante, em negrito], CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº __, bairro _____, na cidade de _____, Estado de*** , detém qualificação técnica para [descrever o objeto].

Registramos que a empresa entregou produtos [descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução, o valor do contrato e o número da Nota Fiscal].

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, ____ de _____ de _____.

_____.
Nome da Empresa
CNPJ

a1) O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

a2) **Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitida pela Administração Pública do Município de Agrolândia.**

7.2.4. DECLARAÇÕES :

Os licitantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO CONJUNTA, CONFORME ANEXO I,** devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,
b. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
c. Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
d. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
e. Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
f. Está ciente que, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados da Empresa serão publicados no Portal da Transparência e Site Oficial do Município de Agrolândia/SC.

7.2.5. CONSULTAS:

7.2.5.1: O Pregoeiro verificará, ainda, sob pena de inabilitação:

a) A existência de registros impeditivos de contratação, incluídos na Lista de declarados irregulares, inidôneos e inabilitados pelo Tribunal de Contas da União disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

b) Além da habitual pesquisa que deve ser realizada no módulo SICAF do sistema SIASG – consulta por CNPJ – pelo link https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf

7.2.5.2. Sendo constatado qualquer impedimento de licitar ou contratar por parte do licitante em qualquer das consultas anteriores, o mesmo será inabilitado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

7.2.5.3. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.3. As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

15 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a ser firmado, ou revogar a licitação.

7.4. **Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.**

7.5. No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

7.6**.** Na hipótese de não constar **PRAZO DE VALIDADE** nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

7.8. Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

7.7. **TODOS OS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA LICITANTE DEVERÃO SER APRESENTADOS EM PAPEL TIMBRADO. Caso a licitante não possua papel timbrado, os documentos deverão conter carimbo com o CNPJ da participante.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora, conforme o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

8.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

8.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas no Setor de Compras e licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00h, horário de funcionamento da Administração Municipal. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
6	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
1	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
2006	Estímulo ao Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Melhorias de Infraestrutura
33390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
6	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
1	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
2027	Manut. da Sec. de Desenv. Emp. Tur. e Meio Amb.
33390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2034	Manut.e Modernização da Secr. de Infraestrutura
33390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
8	Sec. de Desenvolvimento Rural
1	Sec. de Desenvolvimento Rural
2039	Manut.da Sec. de Desenvolvimento Rural
33390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais
1000000	Recursos Ordinários

9.2. Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Sempre que solicitada, através de Ordem de Compra emitida pelo secretario responsável, sendo estabelecida por este o local da entrega dos materiais;

10.2. A presente Licitação não obriga a solicitação da quantidade total do objeto, sendo solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade.

10.3. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, no **prazo de até 15(quinze)** dias após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.4. As quantidades informadas no edital são estimativas, numa previsão para 12 meses.

10.5. O produto deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da contratante, devendo a proponente vencedora, proceder à entrega dos mesmos conforme solicitação do setor requisitante, devidamente autorizado pela Secretaria responsável, sem a exigência de quantidade mínima e sem custos adicionais, de acordo com as especificações do Termo de referência.

10.6. Por ocasião do recebimento dos itens a Secretaria responsável, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

10.7. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca do item, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma se encontra em desacordo com qualquer das especificações.

10.8. O aceite do item não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

10.9. Caso o item seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

10.10. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos itens solicitados.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;

11.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;

11.3. O setor responsável irá convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 15.

11.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

11.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar as entregas das mercadorias ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

11.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

11.4.4. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

11.4.5. As entregas das mercadorias serão efetuadas mediante expedição, pelas Secretarias, da "Ordem de Entrega de Mercadorias", cujo modelo constitui o Anexo I, da qual constarão a data de expedição, a discriminação das mercadorias e os respectivos preços;

11.5. A existência do preço registrado não obriga o Município de Agrolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

11.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666 / 93 e suas alterações;

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta-corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias corridos.

12.2. A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

12.3. Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

14. REVISÃO DE PREÇOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

14.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

14.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15. PENALIDADES

15.1. A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 11.3, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

15.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia, pelo período de 02 (dois) anos.

15.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

1 **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia;

2 **Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega das mercadorias, calculada sobre o valor da Ordem de Entrega de Mercadoria, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;

3 **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Entrega de Mercadoria, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

4 Na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

5 **Cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Entrega de Mercadoria ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Entrega de Mercadoria.

15.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

15.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Agrolândia;

15.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

15.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

15.7.1**. Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Agrolândia, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

15.7.2**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

15.7.3**. Cancelamento da Ata de Registro de Preços**, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação dos serviços.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

16.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

16.4. Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0**47) 3534-4212.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

16.5. Fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – **DECLARAÇÃO CONJUNTA**
Anexo II – **TERMO DE REFERÊNCIA;**
Anexo III – **MODELO PROPOSTA COMERCIAL;**
Anexo IV – **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Agrolândia, 06 de outubro de 2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

..... inscrita no CNPJ/CPF n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a), DECLARA que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,
- Não se encontra declarada inidôneo para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Não existem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- Está ciente que, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados da Empresa serão publicados no Portal da Transparência e Site Oficial do Município de Agrolândia/SC.

_____, em ____ de _____ 2022.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 107/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORIAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL (INCLUINDO CRIAÇÃO E ARTE), EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da Secretaria Municipal de Finanças, bem como, atender as necessidades dos diversos Órgãos da Administração Municipal, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R$
01	10.000	UNIDADE	ADESIVO CAMPANHAS, 15X22 MM 4X0	R$0,25
02	5.000	UNIDADE	ADESIVO LARGURA DE 40 cm; ALTURA 25 cm 4X0	R$21,28
03	2.000	UNIDADE	ADESIVO LARGURA 25X20 CM ALTURA -4X0	R$13,67
04	10	BLOCO	ATENDIMENTO HOSPITALAR - PACIENTE ESPECIAL (ODONTO), BLOCO C/ 100 FLS, EXTRACOPY, 50X2, A4, 1X0, 56GR	R$29,44
05	100	BLOCO	ATESTADO MÉDICO, BLOCO C/ 100 FLS, 140X200,1X0, 56GR	R$35,39
06	10	UNIDADE	BLOCOS ETIQUETA DENGUE/ENTOMOLOGIA, 55X55 MM, C/ 100 FLS.	R$11,34
07	10	BLOCO	BLOCOS ITINERÁRIO DENGUE TAM. A4 C/ 100 FLS, BLOCADO	R$23,63
08	10	BLOCO	BLOCOS RELATÓRIO DENGUE TAM. A4 C/ 100 FLS, BLOCADO	R$23,63

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

09	10	BLOCO	BLOCOS VISITA DENGUE, 16X12 CM, C/ 100 FLS, BLOCADO.	R$13,30
10	5.000	UNIDADE	CADERNETA DE VACINAÇÃO - 27X12,5CM (ABERTA), COM UMA DOBRA, PAPEL OFFSET 150G/M², 1X1 CORES	R$0,87
11	5.000	UNIDADE	CARTÃO AGENDAMENTO SUS, 300X140, 1X1, 150GR, 2 VINCO	R$1,05
12	1.000	UNIDADE	CARTÃO CONSULTA, 90X140, 4X0, 150GR	R$2,74
13	3.000	UNIDADE	CARTÃO DA FAMÍLIA, 65X98, 1X1, 180GR AZ	R$0,87
14	3.000	UNIDADE	CARTÃO DA FAMÍLIA, 65X98, 1X1, 180GR LARANJA	R$0,87
15	3.000	UNIDADE	CARTÃO DA FAMÍLIA, 65X98, 1X1, 180GR AMARELO	R$0,87
16	3.000	UNIDADE	CARTÃO DA FAMÍLIA, 65X98, 1X1, 180GR RS	R$0,87
17	3.000	UNIDADE	CARTÃO DA FAMÍLIA, 65X98, 1X1, 180GR VD	R$0,87
18	500	UNIDADE	CARTEIRA DA GESTANTE, 4X4 COR, 297X210, C/ 2 DOBRA, OFFSET, 180 GR	R$12,02
19	2.000	UNIDADE	CARTÃO DE VISITA TAM. 9X5, 4X1 COR, PAPEL COUCHÊ 300 GR. PLASTIFICADO FRENTE	R$0,23
20	2.000	UNIDADE	CARTÃO DO ESTUDANTE PSE, CART. 180GR, VD, 320X220,C/ 3 DOBRAS, 1X1	R$1,91
21	2.000	UNIDADE	CARTÃO HIPERDIA. 1X1 AZ, 75X100 OFFSET, 150GR	R$1,05
22	10.000	UNIDADE	CARTÃO IMANTADO, 10,3 X 4,5 CM, 4X0 COR, 250 GR, CORTE ESPECIAL	R$2,15
23	10.000	UNIDADE	CARTÃO VALE-INGRESSO, 9X5, 4X1 COR, PAPEL COUCÊ 300GR, PLASTIFICADO NA FRENTE	R$0,23
24	5.000	UNIDADE	CARTÃO DE VACINA. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 9,5X7,5CM, 240 GR. 1X1.	R$0,87
25	5.000	UNIDADE	CARTEIRA CONTROLE PRESSÃO ARTERIAL E DIABETES, 1X1, 150GR, OFFSET, 200X135, C/ VINCO	R$1,40
26	5.000	UNIDADE	CARTEIRA DE SAÚDE, 95X75, 1X1, 150GR	R$1,56
27	1.000	BLOCO	CONSULTA AGENDADA, BLOCO C/ 100 FLS, 98X73, 1X0, 56GR	R$7,25
28	500	BLOCO	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, BLOCO C/ 100 FLS, 140X200, 1X0, 56GR	R$13,62
29	25	BLOCO	ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X0, 56G	R$23,63
30	10	BLOCO	FICHA CADASTRO SISVAN, BLOCO C/100 FLS, A4, 1X1, 56GR	R$31,25
31	500	UNIDADE	FICHA MÉDICA PRONTUÁRIO, 245X205, 1X1, 180GR	R$1,23
32	10	BLOCO	FICHA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS-PLANILHA DE CASOS, BLOCO C/ 100FLS, A4, 1X0, 75GR	R$23,93
33	100	BLOCO	FORMULÁRIO CADASTRO E SUS A4-1X1 BLOCO COM 100	R$27,27
34	25	BLOCO	FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA,BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X0, 56GR	R$23,63
35	25	BLOCO	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X0, 75GR	R$23,63
36	25	BLOCO	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVÉS DO BPA-I, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X0, 75GR	R$23,63
37	25	BLOCO	LAUDO MÉDICO TFD DENTRO DO ESTADO, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X0, 56GR	R$28,44
38	25	BLOCO	LAUDO MÉDICO TFD FORA DO ESTADO, BLOCO C/ 100 FLS,A4, 1X1,	R$28,93

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

			56GR	
39	100	BLOCO	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B1 (RECEITUÁRIO AZUL), NUMERADO (CONFORME AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELA VISA), BLOCO COM 50FLS, 1X0	R$40,47
40	50	BLOCO	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 (RECEITUÁRIO AZUL), NUMERADO (CONFORME AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELA VISA), BLOCO COM 50FLS, 1X0	R$40,47
41	25	BLOCO	PEDIDO DE CONSULTA ESPECIALIZADA, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X0, 56GR	R$23,63
42	25	BLOCO	PEDIDO DE TFD, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X1, 75GR	R$28,94
43	50	BLOCO	PLANO DE CUIDADOS (RECEITUÁRIO ENFERMEIROS), BLOCOC/ 100FLS, 140X200, 1X0, 56GR	R$28,94
44	200	BLOCO	PRONTUÁRIO FISIO/FONO/PSICO, BLOCO C/100 FLS, A4,1X1, 75GR	R$28,94
45	1.000	UNIDADE	PRONTUÁRIO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONFORME MODELO)	R$23,02
46	500	BLOCO	RECEITA MÉDICA, BLOCO C/ 100 FLS, 140X210, 1X0, 56GR	R$10,97
47	1.000	BLOCO	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, NUMERADO, EXTRACOPY50X2, BLOCO C/ 100 FLS, 143X207, 56GR	R$25,51
48	50	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X1 RS , 75GR	R$45,68
49	50	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - MAMA, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X1 VD, 75GR	R$45,68
50	50	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, A4, BLOCO C/ 100 FLS, 1X1 AZ, 75GR	R$45,68
51	500	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAMES, BLOCO C/ 100FLS, 205X138, 1X0, 56GR	R$11,34
52	50	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X1 VD, 75GR	R$45,68
53	50	BLOCO	REQUISIÇÃO PARA EXAME TUBERCULOSE, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X0, 56GR	R$23,42
54	500	BLOCO	RETORNO, BLOCO C/ 100 FLS, 130X98, 1X0, 56GR	R$8,29
55	25	BLOCO	ROTEIRO DE VISITA DOMICILIAR - GESTANTE, BLOCO C/100 FLS, A4, 1X0, 75GR	R$28,94
56	25	BLOCO	ROTEIRO DE VISITA DOMICILIAR - PUERPÉRIO, BLOCO C/100FLS, A4, 1X0, 75GR	R$28,94
57	10.000	UNIDADE	SACOLA PLÁSTICA, LARGURA: 17 CM; ALTURA ATÉ AS ALÇAS: 27 CM; TAMANHO DAS ALÇAS: 12,5 CM; LATERAIS:12,5 CM, COM O BRASÃO E INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO, EM DUAS CORES.	R$2,17
58	5.000	UNIDADE	MEDALHA EM PAPEL COUCHE 250GR, 4X0 COR, 8CM,COM FURO E CORDÃO EM FITA DE CETIM	R$1,43
59	50	UNIDADE	BANNER LONA 440, COM ACABAMENTO PARA PENDURAR, TAM. 1 X 0,50 MT	R$115,00
60	50	UNIDADE	BANNER LONA 440, COM ACABAMENTO PARA PENDURAR, TAM. 1,80 X 1,30 MT	R$318,50
61	100	BLOCO	BLOCOS DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO 50X2 VIAS, PICOTADO, GRAMPEADO, TAM. 17X 12 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO,	R$23,47

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

			NUMERADO	
62	100	BLOCO	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE CARGA DE CASCALHO, 50X1 VIA, PICOTADO, GRAMPEADO, TAM. 10X15 CM, PAPEL COMUM, NUMERADO	R$12,55
63	100	UNIDADE	CARTILHA SEGURANÇA NA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, COM 27PÁG, TAMANHO ABERTA 297X210, 1X1, OFFSET 75G	R$42,45
64	300	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO MODELO LIVRO CAPA DURA EM PAPELÃO 2MM, REVESTIDO COM PERCALINA PRETA, COSTURADO E COLADO, IMPRESSÃO EM DOURADO, A4, DE 200 A 220FLS	R$120,00
65	450	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO MODELO LIVRO ENTRE 42 E 70 PÁGINAS	R$35,00
66	2.000	UNIDADE	ENVELOPE TIMBRADO 240X340, BRANCO 90 GR, 4X0 COR	R$2,12
67	2.000	UNIDADE	ENVELOPE TAMANHO A4 COM LOGO E ENDEREÇO DO CRAS	R$2,12
68	210	METRO	FAIXA ADESIVA PARA COLAR EM VIDRO 10CM LARGURA, COM IDENTIFICAÇÃO	R$43,00
69	40	UNIDADE	FAIXA LONA 3MT X 70CM. 440 GR	R$258,00
70	30	UNIDADE	FAIXA LONA 440, TAM. 3,35 X 0,75 CM - 440 GR	R$292,00
71	30	UNIDADE	FAIXA LONA 440, TAM. 3,50 X 0,75 CM - 440 GR	R$305,00
72	30	UNIDADE	LIVRO REGISTRO TAM. A4, MIOLO FOLHAS 75 GR, CAPA DURA COSTURADA	R$59,00
73	20	UNIDADE	LONA 440, COM ACABAMENTO ILHÓS, 3MT X 70 CM, COM IDENTIFICAÇÃO	R$370,00
74	10	UNIDADE	LONA 440, COM ACABAMENTO ILHÓS, 7X2 MT, COM IDENTIFICAÇÃO	R$1.620,00
75	15.000	UNIDADE	PACOTE DE PAPEL, 10X20CM, COM BRASÃO DO MUNCÍPIO	R$1,17
76	10.000	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 100X150, 1X0 COR, 56GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)	R$0,15
77	7.500	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 150X200, 1X0 COR, 56GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)	R$0,26
78	10.000	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 150X200, 1X1 COR, 75GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)	R$0,38
79	10.000	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 100X150, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 115GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)	R$0,42
80	7.500	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 100X150, 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 115GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)	R$0,54
81	10.000	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 150X200, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 115GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)	R$0,69
82	10.000	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 150X200, 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 115GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)	R$0,81
83	7.500	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 150X200, 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 150GR- 1 DOBRA (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)	R$0,81
84	10.000	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 200X300, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 115GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)	R$0,95
85	10.000	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 200X300, 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 115GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)	R$1,01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

86	7.500	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 200X300, 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 150GR- 1 DOBRA (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)	R$0,96
87	7.500	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 200X300, 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 150GR- 2 DOBRAS (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)	R$1,02
88	7.500	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 420X300, 4X4, 3 DOBRAS, COUCHÊ 150GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)	R$1,60
89	700	METRO QUADRADO	PELÍCULA G5 PARA VIDRO	R$105,00
90	2.500	UNIDADE	PASSE ESCOLAR, TAM 10,5 X 6,5, 1X0 COR, CARTOLINA COLOR 150 GR	R$0,44
91	2.000	UNIDADE	PASTA L, 44X32, 4X1 COR, PLASTIFICA, COUCHÊ 300 GR, C/ BOLSO	R$3,65
92	2.000	UNIDADE	PASTA L, 44X32, 4X1 COR, PLASTIFICA, COUCHÊ 300 GR, C/ ORELHA	R$2,90
93	100	UNIDADE	PLACA DE OBRAS EM IMPRESSÃO DIGITAL LONA 440GR, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA SARRAFOS DE 6X3CM, MEDIDA DA PLACA 2,40CM X 1,20CM	R$558,00
94	500	UNIDADE	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTO (TAMANHO CARTEIRA DE IDENTIDADE, 79X108MM)	R$4,95
95	20	BLOCO	BLOCO TERMO DE VISITA FISCAL, 50 X 3 VIAS, PICOTADO, GRAMPEADO, TAM. A4, PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO	R$47,40
96	100	UNIDADE	DISPLAY DE ACRÍLICO (15X20 CM DE ALTURA)	R$52,00
97	200	UNIDADE	ARTES GRÁFICAS: P/ TURISMO (LOGOMARCAS)	R$175,00
98	20	UNIDADE	CARTAZ (20X30CM) COM QR CODE	R$7,25
99	10	BLOCO	BLOCOS DE FORMULÁRIOS DEMUTRAM TAMANHO A4X, COM 100 FOLHAS.	R$87,50
100	100	UNIDADE	CARTAZ P/ CAMPANHA DE TRÂNSITO TAMANHO 15X22	R$4,66
101	150	UNIDADE	REFORMA DE PLACAS DE TRÂNSITO EM ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO	R$285,00
102	30.000	UNIDADE	CUPOM VALE-FEIRA EM CARTOLINA, COR A SER DEFINIDA NO PEDIDO.	R$0,45
103	10	UNIDADE	CHAPA GALVANIZADA COM CORTE DE LETREIRO VAZADO	R$845,00
104	50	UNIDADE	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM X 6,9 CM (TIPO M50)	R$23,49
105	50	UNIDADE	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO COM TAMANHO APROXIMADODE 3,5 CM X 3,5 CM (TIPO SI5290)	R$65,50
106	50	UNIDADE	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO COM TAMANHO APROXIMADO DE 4 CM X 4 CM (TIPO C40)	R$23,49
107	60	UNIDADE	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO COM TAMANHO APROXIMADO DE 4,3 CM X 4,3 CM (TIPO MQ43)	R$23,49
108	60	UNIDADE	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR COM TAMANHO APROXIMADO DE 1 CM X 2,5 CM (TIPO 301)	R$21,49
109	50	UNIDADE	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR COM	R$21,49

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

			TAMANHO APROXIMADO DE 1,2 CM X 3,5 CM (TIPO 302)	
110	50	UNIDADE	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR COM TAMANHO APROXIMADO DE 1,8 CM X 4,7 CM (TIPO 303)	R$22,50
111	60	UNIDADE	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR COM TAMANHO APROXIMADO DE 2,3 CM X 5,9 CM (TIPO 304)	R$52,50
112	50	UNIDADE	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR COM TAMANHO APROXIMADO DE 4 CM X 6 CM (TIPO 355)	R$78,50
113	50	UNIDADE	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR COM TAMANHO APROXIMADO DE 8,2 CM X 2,5 CM (TIPO M45)	R$78,50
114	50	UNIDADE	PLOTAGEM DE VEÍCULOS	R$587,50
115	300	UNIDADE	PLOTAGEM COLORIDA EM FORMATO A0 ALONGADA	R$41,50
116	200	UNIDADE	PLOTAGEM PRETO E BRANCO EM FORMATO A0 ALONGADA	R$34,97
117	300	UNIDADE	PLOTAGEM COLORIDA EM FORMATO A0 CHAPADA	R$65,00
118	200	UNIDADE	PLOTAGEM PRETO E BRANCO EM FORMATO A0 CHAPADA	R$60,00
119	300	UNIDADE	PLOTAGEM COLORIDA EM FORMATO A1 ALONGADA	R$32,00
120	200	UNIDADE	PLOTAGEM PRETO E BRANCO EM FORMATO A1 ALONGADA	R$30,00
121	300	UNIDADE	PLOTAGEM COLORIDA EM FORMATO A1 CHAPADA	R$40,00
122	200	UNIDADE	PLOTAGEM PRETO E BRANCO EM FORMATO A1 CHAPADA	R$38,00
123	300	UNIDADE	PLOTAGEM COLORIDA EM FORMATO A2 ALONGADA	R$28,00
124	200	UNIDADE	PLOTAGEM PRETO E BRANCO EM FORMATO A2 ALONGADA	R$25,00
125	300	UNIDADE	PLOTAGEM COLORIDA EM FORMATO A2 CHAPADA	R$24,00
126	200	UNIDADE	PLOTAGEM PRETO E BRANCO EM FORMATO A2 CHAPADA	R$22,00
127	100	UNIDADE	PLOTAGEM COLORIDA EM FORMATO A3 ALONGADA	R$23,00
128	100	UNIDADE	PLOTAGEM PRETO E BRANCO EM FORMATO A3 ALONGADA	R$21,00
129	100	UNIDADE	PLOTAGEM COLORIDA EM FORMATO A3 CHAPADA	R$24,00
130	100	UNIDADE	PLOTAGEM PRETO E BRANCO EM FORMATO A3 CHAPADA	R$23,00
131	150	UNIDADE	CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 4X0 COR, TAM. 5,4X8,5 (COM FOTO, NOME E CARGO)	R$24,00
132	150	UNIDADE	CORDÃO PARA CRACHÁ 12MM, PERSONALIZADO, 4X0 COR	R$19,95
133	800	UNIDADE	BOTONS TIPO AMERICANO 2,5 TAMPA DE ALUMÍNIO ARTE IMPRESSA - FILME DE POLIÉSTER TAMPA DE PVC- ALFINETE DE METAL	R$9,25
134	800	UNIDADE	BOTONS TIPO AMERICANO 3,5 TAMPA DE ALUMÍNIO - ARTE IMPRESSA- FILME DE POLIÉSTER TAMPA DE PVC - ALFINETE DE METAL	R$9,45
135	300	METRO QUADRADO	ADESIVO VINIL IMPRESSO COLORIDO	R$172,50
136	300	METRO QUADRADO	PLACA EM PVC 2MM PERSONALIZADA- 4X0 COR	R$250,00
137	10	UNIDADE	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO DE 50X70CM, GRAVADO EM BAIXO-RELEVO COM LOGOMARCA COLORIDA, TEXTO PERSONALIZADO, PINTURA AUTOMOTIVA E PARAFUSOS EM INOX C/ BUCHA	R$890,00
138	1.000	SERVIÇO	IMPRESSÃO E COLAGEM DE PAPEL PARA OUTDOOR PADRÃO	R$538,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

			NACIONAL 9X3	
139	15	METRO QUADRADO	PINTURA MANUAL EM PAREDE	R$640,00

4.2. Valor Máximo Total**: R$ 1.744.867,00** (Um milhão, Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais).

4.3. A execução dos serviços decorrentes do Registro de Preços será feitas de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias municipais, através das Unidades Administrativas, mediante a emissão da Ordem de Compra.

4.4. Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa não poderá sofrer acréscimos.

4.5. Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução dos serviços.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Sempre que solicitada, através de Ordem de Compra emitida pelo secretario responsável, sendo estabelecida por este o local da entrega dos materiais;

5.2. A presente Licitação não obriga a solicitação da quantidade total do objeto, sendo solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade.

5.3. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, no **prazo de até 15(quinze)** dias após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades informadas no edital são estimativas, numa previsão para 12 meses.

5.5. O produto deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da contratante, devendo a proponente vencedora, proceder à entrega dos mesmos conforme solicitação do setor requisitante, devidamente autorizado pela Secretaria responsável, sem a exigência de quantidade mínima e sem custos adicionais, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

5.6. Por ocasião do recebimento dos itens a Secretaria responsável, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

5.7. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca do item, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma se encontra em desacordo com qualquer das especificações.

5.8. O aceite do item não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

5.9. Caso o item seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.10. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos itens solicitados.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será exercida por servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura, que terão em especial, poderes para suspender o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

6.2. A CONTRATANTE não se responsabiliza por fornecimento feito sem a apresentação da Ordem de Compra.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O licitante vencedor obriga-se a:

7.1.1. Fornecer o objeto deste edital em condições adequadas em estrita conformidade com as disposições descritas neste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

7.1.2. Fornecer o objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimentos emitidas pela Prefeitura Municipal de Agrolândia;

7.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

7.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Agrolândia;

7.1.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n. 8.666/93;

7.1.6. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

7.1.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

7.1.8. Manter as embalagens dos produtos entregues sem que as mesmas estejam violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter ainda a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. A Prefeitura Municipal de Agrolândia obriga-se a:

8.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;

8.1.2. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

8.1.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento.

8.1.4. Receber e fiscalizar os produtos entregues.

9. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Após a aquisição dos Materiais, a CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao volume de Material Adquirido para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

9.1.1. Pela aquisição dos Materiais, quando devidamente solicitados, e entregues, a contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, registrado em ata, sem qualquer ônus ou acréscimo;

9.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

9.3. Os pagamentos serão efetuados mediante Termo de Constatação da aquisição dos Materiais, emitido pela Secretaria requisitante, conforme ordem cronológica, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

9.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

9.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente, lançados no instrumento contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Agrolândia, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** – para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2022

NOME:_____
CNPJ/CPF:_____
ENDEREÇO:_____

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORIAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL (INCLUINDO CRIAÇÃO E ARTE), EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**, objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº. **39/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10.000	UNIDADE	ADESIVO CAMPANHAS, 15X22 MM 4X0			
02	5.000	UNIDADE	ADESIVO LARGURA DE 40 cm; ALTURA 25 cm 4X0			
03	2.000	UNIDADE	ADESIVO LARGURA 25X20 CM ALTURA -4X0			
04	10	BLOCO	ATENDIMENTO HOSPITALAR - PACIENTE ESPECIAL (ODONTO), BLOCO C/ 100 FLS, EXTRACOPY, 50X2, A4, 1X0, 56GR			
05	100	BLOCO	ATESTADO MÉDICO, BLOCO C/ 100 FLS, 140X200,1X0, 56GR			
06	10	UNIDADE	BLOCOS ETIQUETA DENGUE/ENTOMOLOGIA, 55X55 MM, C/ 100 FLS.			
07	10	BLOCO	BLOCOS ITINERÁRIO DENGUE TAM. A4 C/ 100 FLS, BLOCADO			
08	10	BLOCO	BLOCOS RELATÓRIO DENGUE TAM. A4 C/ 100 FLS, BLOCADO			
09	10	BLOCO	BLOCOS VISITA DENGUE, 16X12 CM, C/ 100 FLS, BLOCADO.			
10	5.000	UNIDADE	CADERNETA DE VACINAÇÃO - 27X12,5CM (ABERTA), COM UMA DOBRA, PAPEL OFFSET 150G/M², 1X1 CORES			
11	5.000	UNIDADE	CARTÃO AGENDAMENTO SUS, 300X140, 1X1, 150GR, 2 VINCO			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

12	1.000	UNIDADE	CARTÃO CONSULTA, 90X140, 4X0, 150GR			
13	3.000	UNIDADE	CARTÃO DA FAMÍLIA, 65X98, 1X1, 180GR AZ			
14	3.000	UNIDADE	CARTÃO DA FAMÍLIA, 65X98, 1X1, 180GR LARANJA			
15	3.000	UNIDADE	CARTÃO DA FAMÍLIA, 65X98, 1X1, 180GR AMARELO			
16	3.000	UNIDADE	CARTÃO DA FAMÍLIA, 65X98, 1X1, 180GR RS			
17	3.000	UNIDADE	CARTÃO DA FAMÍLIA, 65X98, 1X1, 180GR VD			
18	500	UNIDADE	CARTEIRA DA GESTANTE, 4X4 COR, 297X210, C/ 2 DOBRA, OFFSET, 180 GR			
19	2.000	UNIDADE	CARTÃO DE VISITA TAM. 9X5, 4X1 COR, PAPEL COUCHÊ 300 GR. PLASTIFICADO FRENTE			
20	2.000	UNIDADE	CARTÃO DO ESTUDANTE PSE, CART. 180GR, VD, 320X220,C/ 3 DOBRAS, 1X1			
21	2.000	UNIDADE	CARTÃO HIPERDIA. 1X1 AZ, 75X100 OFFSET, 150GR			
22	10.000	UNIDADE	CARTÃO IMANTADO, 10,3 X 4,5 CM, 4X0 COR, 250 GR, CORTE ESPECIAL			
23	10.000	UNIDADE	CARTÃO VALE-INGRESSO, 9X5, 4X1 COR, PAPEL COUCÊ 300GR, PLASTIFICADO NA FRENTE			
24	5.000	UNIDADE	CARTÃO DE VACINA. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 9,5X7,5CM, 240 GR. 1X1.			
25	5.000	UNIDADE	CARTEIRA CONTROLE PRESSÃO ARTERIAL E DIABETES, 1X1, 150GR, OFFSET, 200X135, C/ VINCO			
26	5.000	UNIDADE	CARTEIRA DE SAÚDE, 95X75, 1X1, 150GR			
27	1.000	BLOCO	CONSULTA AGENDADA, BLOCO C/ 100 FLS, 98X73, 1X0, 56GR			
28	500	BLOCO	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, BLOCO C/ 100 FLS, 140X200, 1X0, 56GR			
29	25	BLOCO	ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X0, 56G			
30	10	BLOCO	FICHA CADASTRO SISVAN, BLOCO C/100 FLS, A4, 1X1, 56GR			
31	500	UNIDADE	FICHA MÉDICA PRONTUÁRIO, 245X205, 1X1, 180GR			
32	10	BLOCO	FICHA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

			DIARRÉICAS AGUDAS- PLANILHA DE CASOS, BLOCO C/ 100FLS, A4, 1X0, 75GR			
33	100	BLOCO	FORMULÁRIO CADASTRO E SUS A4-1X1 BLOCO COM 100			
34	25	BLOCO	FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA,BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X0, 56GR			
35	25	BLOCO	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X0, 75GR			
36	25	BLOCO	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVÉS DO BPA-I, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X0, 75GR			
37	25	BLOCO	LAUDO MÉDICO TFD DENTRO DO ESTADO, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X0, 56GR			
38	25	BLOCO	LAUDO MÉDICO TFD FORA DO ESTADO, BLOCO C/ 100 FLS,A4, 1X1, 56GR			
39	100	BLOCO	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B1 (RECEITUÁRIO AZUL), NUMERADO (CONFORME AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELA VISA), BLOCO COM 50FLS, 1X0			
40	50	BLOCO	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 (RECEITUÁRIO AZUL), NUMERADO (CONFORME AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELA VISA), BLOCO COM 50FLS, 1X0			
41	25	BLOCO	PEDIDO DE CONSULTA ESPECIALIZADA, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X0, 56GR			
42	25	BLOCO	PEDIDO DE TFD, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X1, 75GR			
43	50	BLOCO	PLANO DE CUIDADOS (RECEITUÁRIO ENFERMEIROS), BLOCOC/ 100FLS, 140X200, 1X0, 56GR			
44	200	BLOCO	PRONTUÁRIO FISIO/FONO/PSICO, BLOCO C/100 FLS, A4,1X1, 75GR			
45	1.000	UNIDADE	PRONTUÁRIO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONFORME MODELO)			
46	500	BLOCO	RECEITA MÉDICA, BLOCO C/ 100 FLS, 140X210, 1X0, 56GR			
47	1.000	BLOCO	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, NUMERADO, EXTRACOPY50X2, BLOCO C/ 100 FLS, 143X207, 56GR			
48	50	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X1 RS , 75GR			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

49	50	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - MAMA, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X1 VD, 75GR			
50	50	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, A4, BLOCO C/ 100 FLS, 1X1 AZ, 75GR			
51	500	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAMES, BLOCO C/ 100FLS, 205X138, 1X0, 56GR			
52	50	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X1 VD, 75GR			
53	50	BLOCO	REQUISIÇÃO PARA EXAME TUBERCULOSE, BLOCO C/ 100 FLS, A4, 1X0, 56GR			
54	500	BLOCO	RETORNO, BLOCO C/ 100 FLS, 130X98, 1X0, 56GR			
55	25	BLOCO	ROTEIRO DE VISITA DOMICILIAR - GESTANTE, BLOCO C/100 FLS, A4, 1X0, 75GR			
56	25	BLOCO	ROTEIRO DE VISITA DOMICILIAR - PUERPÉRIO, BLOCO C/100FLS, A4, 1X0, 75GR			
57	10.000	UNIDADE	SACOLA PLÁSTICA, LARGURA: 17 CM; ALTURA ATÉ AS ALÇAS: 27 CM; TAMANHO DAS ALÇAS: 12,5 CM; LATERAIS:12,5 CM, COM O BRASÃO E INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO, EM DUAS CORES.			
58	5.000	UNIDADE	MEDALHA EM PAPEL COUCHE 250GR, 4X0 COR, 8CM,COM FURO E CORDÃO EM FITA DE CETIM			
59	50	UNIDADE	BANNER LONA 440, COM ACABAMENTO PARA PENDURAR, TAM. 1 X 0,50 MT			
60	50	UNIDADE	BANNER LONA 440, COM ACABAMENTO PARA PENDURAR, TAM. 1,80 X 1,30 MT			
61	100	BLOCO	BLOCOS DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO 50X2 VIAS, PICOTADO, GRAMPEADO, TAM. 17X 12 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO			
62	100	BLOCO	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE CARGA DE CASCALHO, 50X1 VIA, PICOTADO, GRAMPEADO, TAM. 10X15 CM, PAPEL COMUM, NUMERADO			
63	100	UNIDADE	CARTILHA SEGURANÇA NA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, COM 27PÁG, TAMANHO ABERTA 297X210, 1X1, OFFSET 75G			
64	300	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO MODELO LIVRO CAPA DURA EM PAPELÃO 2MM, REVESTIDO COM PERCALINA PRETA, COSTURADO E COLADO,			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

			IMPRESSÃO EM DOURADO, A4, DE 200 A 220FLS			
65	450	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO MODELO LIVRO ENTRE 42 E 70 PÁGINAS			
66	2.000	UNIDADE	ENVELOPE TIMBRADO 240X340, BRANCO 90 GR, 4X0 COR			
67	2.000	UNIDADE	ENVELOPE TAMANHO A4 COM LOGO E ENDEREÇO DO CRAS			
68	210	METRO	FAIXA ADESIVA PARA COLAR EM VIDRO 10CM LARGURA, COM IDENTIFICAÇÃO			
69	40	UNIDADE	FAIXA LONA 3MT X 70CM. 440 GR			
70	30	UNIDADE	FAIXA LONA 440, TAM. 3,35 X 0,75 CM - 440 GR			
71	30	UNIDADE	FAIXA LONA 440, TAM. 3,50 X 0,75 CM - 440 GR			
72	30	UNIDADE	LIVRO REGISTRO TAM. A4, MIOLO FOLHAS 75 GR, CAPA DURA COSTURADA			
73	20	UNIDADE	LONA 440, COM ACABAMENTO ILHÓS, 3MT X 70 CM, COM IDENTIFICAÇÃO			
74	10	UNIDADE	LONA 440, COM ACABAMENTO ILHÓS, 7X2 MT, COM IDENTIFICAÇÃO			
75	15.000	UNIDADE	PACOTE DE PAPEL, 10X20CM, COM BRASÃO DO MUNCÍPIO			
76	10.000	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 100X150, 1X0 COR, 56GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)			
77	7.500	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 150X200, 1X0 COR, 56GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)			
78	10.000	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 150X200, 1X1 COR, 75GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)			
79	10.000	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 100X150, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 115GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)			
80	7.500	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 100X150, 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 115GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)			
81	10.000	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 150X200, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 115GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)			
82	10.000	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 150X200, 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 115GR (CONTEÚDO FORNECIDO			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

			PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)			
83	7.500	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 150X200, 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 150GR- 1 DOBRA (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)			
84	10.000	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 200X300, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 115GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)			
85	10.000	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 200X300, 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 115GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)			
86	7.500	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 200X300, 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 150GR- 1 DOBRA (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)			
87	7.500	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 200X300, 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 150GR- 2 DOBRAS (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)			
88	7.500	UNIDADE	PANFLETOS TAM. 420X300, 4X4, 3 DOBRAS, COUCHÊ 150GR (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA POSTERIORMENTE)			
89	700	METRO QUADRADO	PELÍCULA G5 PARA VIDRO			
90	2.500	UNIDADE	PASSE ESCOLAR, TAM 10,5 X 6,5, 1X0 COR, CARTOLINA COLOR 150 GR			
91	2.000	UNIDADE	PASTA L, 44X32, 4X1 COR, PLASTIFICA, COUCHÊ 300 GR, C/ BOLSO			
92	2.000	UNIDADE	PASTA L, 44X32, 4X1 COR, PLASTIFICA, COUCHÊ 300 GR, C/ ORELHA			
93	100	UNIDADE	PLACA DE OBRAS EM IMPRESSÃO DIGITAL LONA 440GR, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA SARRAFOS DE 6X3CM, MEDIDA DA PLACA 2,40CM X 1,20CM			
94	500	UNIDADE	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTO (TAMANHO CARTEIRA DE IDENTIDADE, 79X108MM)			
95	20	BLOCO	BLOCO TERMO DE VISITA FISCAL, 50 X 3 VIAS, PICOTADO, GRAMPEADO, TAM. A4, PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO			
96	100	UNIDADE	DISPLAY DE ACRÍLICO (15X20 CM DE ALTURA)			
97	200	UNIDAD	ARTES GRÁFICAS: P/ TURISMO			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

		E	(LOGOMARCAS)			
98	20	UNIDADE	CARTAZ (20X30CM) COM QR CODE			
99	10	BLOCO	BLOCOS DE FORMULÁRIOS DEMUTRAM TAMANHO A4X, COM 100 FOLHAS.			
100	100	UNIDADE	CARTAZ P/ CAMPANHA DE TRÂNSITO TAMANHO 15X22			
101	150	UNIDADE	REFORMA DE PLACAS DE TRÂNSITO EM ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO			
102	30.000	UNIDADE	CUPOM VALE-FEIRA EM CARTOLINA, COR A SER DEFINIDA NO PEDIDO.			
103	10	UNIDADE	CHAPA GALVANIZADA COM CORTE DE LETREIRO VAZADO			
104	50	UNIDADE	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM X 6,9 CM (TIPO M50)			
105	50	UNIDADE	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO COM TAMANHO APROXIMADODE 3,5 CM X 3,5 CM (TIPO SI5290)			
106	50	UNIDADE	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO COM TAMANHO APROXIMADO DE 4 CM X 4 CM (TIPO C40)			
107	60	UNIDADE	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO COM TAMANHO APROXIMADO DE 4,3 CM X 4,3 CM (TIPO MQ43)			
108	60	UNIDADE	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR COM TAMANHO APROXIMADO DE 1 CM X 2,5 CM (TIPO 301)			
109	50	UNIDADE	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR COM TAMANHO APROXIMADO DE 1,2 CM X 3,5 CM (TIPO 302)			
110	50	UNIDADE	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR COM TAMANHO APROXIMADO DE 1,8 CM X 4,7 CM (TIPO 303)			
111	60	UNIDADE	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR COM TAMANHO APROXIMADO DE 2,3 CM X 5,9 CM (TIPO 304)			
112	50	UNIDADE	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR COM TAMANHO APROXIMADO DE 4 CM X 6 CM (TIPO 355)			
113	50	UNIDADE	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR COM TAMANHO APROXIMADO DE 8,2 CM X 2,5			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

			CM (TIPO M45)			
114	50	UNIDADE	PLOTAGEM DE VEÍCULOS			
115	300	UNIDADE	PLOTAGEM COLORIDA EM FORMATO A0 ALONGADA			
116	200	UNIDADE	PLOTAGEM PRETO E BRANCO EM FORMATO A0 ALONGADA			
117	300	UNIDADE	PLOTAGEM COLORIDA EM FORMATO A0 CHAPADA			
118	200	UNIDADE	PLOTAGEM PRETO E BRANCO EM FORMATO A0 CHAPADA			
119	300	UNIDADE	PLOTAGEM COLORIDA EM FORMATO A1 ALONGADA			
120	200	UNIDADE	PLOTAGEM PRETO E BRANCO EM FORMATO A1 ALONGADA			
121	300	UNIDADE	PLOTAGEM COLORIDA EM FORMATO A1 CHAPADA			
122	200	UNIDADE	PLOTAGEM PRETO E BRANCO EM FORMATO A1 CHAPADA			
123	300	UNIDADE	PLOTAGEM COLORIDA EM FORMATO A2 ALONGADA			
124	200	UNIDADE	PLOTAGEM PRETO E BRANCO EM FORMATO A2 ALONGADA			
125	300	UNIDADE	PLOTAGEM COLORIDA EM FORMATO A2 CHAPADA			
126	200	UNIDADE	PLOTAGEM PRETO E BRANCO EM FORMATO A2 CHAPADA			
127	100	UNIDADE	PLOTAGEM COLORIDA EM FORMATO A3 ALONGADA			
128	100	UNIDADE	PLOTAGEM PRETO E BRANCO EM FORMATO A3 ALONGADA			
129	100	UNIDADE	PLOTAGEM COLORIDA EM FORMATO A3 CHAPADA			
130	100	UNIDADE	PLOTAGEM PRETO E BRANCO EM FORMATO A3 CHAPADA			
131	150	UNIDADE	CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 4X0 COR, TAM. 5,4X8,5 (COM FOTO, NOME E CARGO)			
132	150	UNIDADE	CORDÃO PARA CRACHÁ 12MM, PERSONALIZADO, 4X0 COR			
133	800	UNIDADE	BOTONS TIPO AMERICANO 2,5 TAMPA DE ALUMÍNIO ARTE IMPRESSA - FILME DE POLIÉSTER TAMPA DE PVC- ALFINETE DE METAL			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

134	800	UNIDADE	BOTONS TIPO AMERICANO 3,5 TAMPA DE ALUMÍNIO - ARTE IMPRESSA- FILME DE POLIÉSTER TAMPA DE PVC - ALFINETE DE METAL			
135	300	METRO QUADRADO	ADESIVO VINIL IMPRESSO COLORIDO			
136	300	METRO QUADRADO	PLACA EM PVC 2MM PERSONALIZADA- 4X0 COR			
137	10	UNIDADE	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO DE 50X70CM, GRAVADO EM BAIXO-RELEVO COM LOGOMARCA COLORIDA, TEXTO PERSONALIZADO, PINTURA AUTOMOTIVA E PARAFUSOS EM INOX C/ BUCHA			
138	1.000	SERVIÇO	IMPRESSÃO E COLAGEM DE PAPEL PARA OUTDOOR PADRÃO NACIONAL 9X3			
139	15	METRO QUADRADO	PINTURA MANUAL EM PAREDE			
					VALOR TOTAL:	

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R$_____(_____)

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: **60 (Sessenta) dias da data abertura da proposta**

Prazo para entrega: **03 (Três) Dias úteis**

Data,

_____.

Nome e assinatura do
Representante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 107/2022
PREGÃO PRESENCIAL 39/2022

O Município de Agrolândia, CNPJ 83.102.582/000.1-44, doravante denominado Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Sr. José Constante, celebra com a empresa_____, CNPJ_____, doravante denominada FORNECEDOR, estabelecida na _____, representada por _____,a presente Ata de Registro de Preços- ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura e eventual aquisição de materiais, em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, decorrente do certame licitatório - Pregão Presencial 22/2022, processo administrativo nº 43/2022, mediante as seguintes disposições:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORIAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL (INCLUINDO CRIAÇÃO E ARTE), EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA,** conforme especificações constantes no Anexo II do Edital Pregão Presencial nº. **39/2022** e itens vencedores da **ATA DO PREGÃO E RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO** em anexo.

1.2. As licitantes registradas pela ordem de classificação de acordo com a **RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO** em anexo, quando do cancelamento do registro com a **primeira colocada**, somente serão contratadas caso as demais se comprometa a fornecer pelo preço da primeira.

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

registrada (requerimento, planilha de custos e uma Nota Fiscal anterior e uma posterior ao aumento de preços).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº. 39/2022 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 meses.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Sempre que solicitada, através de Ordem de Compra emitida pelo secretario responsável, sendo estabelecida por este o local da entrega dos materiais;

4.2. A presente Licitação não obriga a solicitação da quantidade total do objeto, sendo solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade.

4.3. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, no **prazo de até 15(quinze)** dias após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.4. As quantidades informadas no edital são estimativas, numa previsão para 12 meses.

4.5. O produto deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da contratante, devendo a proponente vencedora, proceder à entrega dos mesmos conforme solicitação do setor requisitante, devidamente autorizado pela Secretaria responsável, sem a exigência de quantidade mínima e sem custos adicionais, de acordo com as especificações do **Anexo I** do presente Edita, bem como esse Termo de Referencia.

4.6. Por ocasião do recebimento dos itens a Secretaria responsável, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

4.7. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca do item, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se em desacordo com qualquer das especificações.

4.8. O aceite do item não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

4.9. Caso o item seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.10. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos itens solicitados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Na entrega do objeto, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

5.2. Os pagamentos serão conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta-corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços/fatura.

5.3. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento vigente para 2022:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
6	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
1	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
2006	Estímulo ao Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Melhorias de Infraestrutura
33390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
6	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
1	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
2027	Manut. da Sec. de Desenv. Emp. Tur. e Meio Amb.
33390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2034	Manut.e Modernização da Secr. de Infraestrutura
33390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
8	Sec. de Desenvolvimento Rural
1	Sec. de Desenvolvimento Rural
2039	Manut.da Sec. de Desenvolvimento Rural
33390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais
1000000	Recursos Ordinários

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A proponente adjudicada responde por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável também pela qualidade dos itens solicitados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. O licitante vencedor obriga-se a:

7.1.1. Fornecer o objeto deste edital em condições adequadas em estrita conformidade com as disposições descritas neste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

7.1.2. Fornecer o objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimentos emitidas pela Prefeitura Municipal de Agrolândia;
7.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
7.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Agrolândia;
7.1.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n. 8.666/93;
7.1.6. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
7.1.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
7.1.8. Manter as embalagens dos produtos entregues sem que as mesmas estejam violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter ainda a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) proponente(s) vencedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a mesma der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de entregar ou executar, no prazo estabelecido, do objeto decorrente da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a proponente adjudicada sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa:

1 – **Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega das mercadorias, calculada sobre o valor da Ordem de Entrega de Mercadoria, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "2" desta cláusula;
2 – **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Entrega de Mercadoria, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
3 – Na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Trombudo Central/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AGROLÂNDIA (SC), em …. de outubro de 2022.

_____ – Pregoeiro
_____ – Equipe de Apoio
_____ – Equipe de Apoio
_____ – Equipe de Apoio

EMPRESAS: _____

Assinado eletrônicamente por:
JOSE CONSTANTE
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633eefbc8d09f.